

ID: 809EB4DB698C4



DECRETO Nº 068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI POR CONDUTA INADEQUADA NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; e tratar com urbanidade as pessoas, conforme previsto nos incisos I, III, IV, IX e XI do art. 124 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição, nos termos do art. 137, V, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 049/2022 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurções realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 001/2022 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Arlam Marques da Rocha;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 045, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses de 23/05/2022, Ed. 235, p. 39;

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR, por incontinência pública e conduta escandalosa, ARLAM MARQUES DA ROCHA, matrícula nº 2119-1, portador do CPF nº 872.228.413-34, cargo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 25 de outubro de 2022.

*José Raimundo de Sá Lopes*  
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1

ID: F0A7F47A3F064



DECRETO Nº 067, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, instituindo os Conselhos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.454/93, criou o Conselho Municipal de Saúde de Oeiras-PI;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, trata do funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a eleição para escolha dos membros das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, Trabalhadores de Saúde e Gestores/Prestadores que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Oeiras-PI para o biênio Outubro/ 2022 a Outubro/ 2024, nos termos do Edital nº 01/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Oeiras-PI, para o biênio outubro/ 2022 a outubro/ 2024, na forma seguinte:

I - Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS de Oeiras- PI:

- a) - Titular: Francisco dos Santos Sepúlveda e Silva, CPF nº 044.559.108-08
- b) - Suplente: Elton Ferreira de Carvalho, CPF nº 023.555.503-79;
- c) - Titular: Francisco Cortez Rufino Netto, CPF nº 037.077.013-79;
- d) - Suplente: Jailton de Sousa Franco, CPF nº 931.602.083-20;
- e) - Titular: João Batista da Silva Conrado, CPF nº 327.552.523-91;
- f) - Suplente: Domingos Sávio Furtado Leite, CPF nº 888.084.594-20;
- g) - Titular: Antônio Gonçalves dos Santos, CPF nº 183.507.473-15;
- h) - Suplente: Antônio Ferraz de Carvalho Júnior, CPF nº 908.502.703-91;
- i) - Titular: Maria Teresa de Araújo Brandão, CPF nº 440.029.043-43;
- j) - Suplente: Adão Luis Ferreira da Silva, CPF nº 007.004.573-99;
- k) - Titular: Francisco das Chagas Ferreira Costa, CPF nº 861.027.373-34;
- l) - Suplente: Maria do Socorro Silva Mesquita, CPF nº 239.923.523-15;



II - Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde- SUS de Oeiras-PI:

- a) - Titular: Fabricio Silvino Mendes da Silva, CPF nº 829.567.903-15;
- b) - Suplente: Graziela Maria da Silva Miranda, CPF nº 875.400.703-82;
- c) - Titular: Miguel Silva Neto, CPF nº 035.102.643-63;
- d) - Suplente: Joelma Silva de Almeida, CPF nº 339.647.853-34;
- e) - Titular: Aluísio Anselmo Santos Rabelo, CPF nº 536.552.303-20;
- f) - Suplente: Sandra Maria de Moraes Simeão Reis, CPF nº 339.647.853-34;

IV - Representantes dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde- SUS de Oeiras- PI:

- a) - Titular: Ludymila de Sousa Silva, CPF nº 033.049.393-00;
- b) - Suplente: Ellen Nara Moura, CPF nº 044.963.503-19;
- c) - Titular: Jardelina Damascena de Oliveira, CPF nº 018.927.373-96;
- d) - Suplente: Ana Tarcila Pereira da Silva Leal, CPF nº 050.198.023-79;
- e) - Titular: Leda Maria Oliveira Alves, CPF nº 339.633.473-68;
- f) - Suplente: Silvio Alberto Alves Moreira Reis, CPF nº 009.898.503-59;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 20 de Outubro de 2022.

*José Raimundo de Sá Lopes*  
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
Prefeito Municipal

ID: 62AF4D8E7E774



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI

TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE OEIRAS

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na cidade de Oeiras, perante o Chefe do Executivo Municipal, Senhor José Raimundo de Sá Lopes, compareceram, para efeito de posse, os senhores (as) conselheiros (as) municipais de saúde, onde em cumprimento ao disposto da Lei Municipal Nº 1.454/93, e em conformidade com as Leis Federais do SUS de Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Resolução CNS Nº 453, de 12 de maio de 2012, declararam aceitar o fiel cumprimento de seus deveres, atribuições e responsabilidades inerentes à função de conselheiros (as) municipais de saúde como atividade de relevância pública de Controle Social não remunerada, para a qual foram nomeados (as) por Decreto Nº 067, de 20 de outubro de 2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial das Prefeituras, comprometendo-lhes a bem servir na função de conselheiros (as) municipais de saúde no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Oeiras.

De acordo com a legislação vigente que normatiza o processo de composição, eleição e reformulação dos conselhos de saúde e em conformidade com o Edital Nº 01/2022, de 25 de agosto de 2022, os conselheiros nomeados e empossados terão mandato de 02 (dois) anos, de outubro/2022 a outubro/2024.

Assim, cumpridas as formalidades legais e para que surta seus devidos efeitos, lavrou o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelos conselheiros empossados.

Oeiras - PI, 20 de outubro de 2022.

*José Raimundo de Sá Lopes*  
José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito Municipal  
Oeiras - Piauí